PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 19, DE 31 DE JULHO DE 2017.

"Altera os valores da tabela do art. 10º, da Lei Ordinária nº 2.792, de 22 de maio de 2017"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º. Fica alterado o valor do benefício constante da tabela do art. 10º, da Lei Ordinária Municipal nº 2.792, de 22 de maio de 2017 (Auxílio Transporte) concedido aos beneficiários com destino à cidade de Ribeirão Preto/SP, passando a contar com o seguinte valor:

Cidades de Destinos	Valor do Auxílio Transporte mensal por Estudante
Ribeirão Preto/SP	**R$ 432,00**

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra-SP., 31 de julho de 2017.

Renato César Moreira
Prefeito em Exercício
Dec. Leg. Nº 122/17